



Lei Municipal Nº. 409/2025

Riacho de Santana/RN, 27 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS OCUPANTES DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos ocupantes do cargo de conselheiro tutelar do município de Riacho de Santana no percentual de 17,5% (dezesete e meio por cento);

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor ao 1º dia do mês de fevereiro de 2025;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, ao 27º dia do mês de janeiro de 2025.


DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal
DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
PREFEITO
CPF 069.355.334-06